SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3479

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 3279/2024.
Dispensa nº 13/2024.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área previdenciária junto ao Departamento de Pessoal para transmissão e reenvio de dados ao e-Social, visando a redução da contribuição da parte patronal.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: LC SILVA CONSULTORIA & SERVIÇOS CONTÁBEIS & INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 26.794.890/0001-44.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Data de assinatura do Contrato: 23/12/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00.

Guaraíta/GO., 23 de dezembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:028D8177

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO torna público, por intermédio de sua Prefeita, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi por ela ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2024 (Processo nº 3124/2024), tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais de construção civil, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

1. THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 27.315.947/0001-48: Valor Global Registrado de R$ 1.840.135,28 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);
2. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - ME – CNPJ nº 50.097.756/0001-79: Valor Global Registrado de R$ 282.775,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais);
3. MARCELO HENRIQUE DA CUNHA FARIA - ME – CNPJ nº 08.111.011/0001-50: Valor Global Registrado de R$ 1.098.605,14 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos);
4. ATIVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 47.549.432/0001-10: Valor Global Registrado de R$ 159.548,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos);
5. OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO - ME – CNPJ nº 45.845.571/0001-65: Valor Global Registrado R$ 599.457,48 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos); e
6. DISTRIBUIDORA DE FERROS OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ nº 10.841.060/0001-90: Valor Global Registrado de R$ 638.050,00 (seiscentos e trinta e oito mil e cinquenta reais).

A licitação foi concluída com valor global de R$ 4.618.571,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais), portanto, abaixo de valor de referência, restando assim, atendido o princípio da economicidade. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 26 de dezembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0BC2B770

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 267/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: MED QUALITY SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.588.721/0001-4
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO (A) ANESTESISTA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034 F 478 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 23/12/2024
PROCESSO: 11854/2024
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E349B82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 269/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: SHONO MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.382.991/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO (A) CIRURGIA GERAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034 F 478 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 23/12/2024
PROCESSO: 11854/2024
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74C443FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2024

Contrato n°210/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:JACKELINE SARRALES GOMES DA SILVA PINTO CNPJ Nº 440.189.989/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - PSF
Valor:R$ 36.272,64(trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.213.339034 FICHA 478 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 01/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:23/12/2024
Processo: 11636/2024
Credenciamento: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3FD0F343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2024

Contrato n°234/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MILHEIDY RAIELLY DA SILVA LTDA, CNPJ:40.900.143/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL
Valor:R$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.213.339034 FICHA 478 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 01/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:23/12/2024
Processo: 11636/2024
Credenciamento: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F4F7DB1B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio daSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia09 de janeiro de 2025, às 14:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL nº 051/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, tipoMENOR PREÇO POR ITEM, visando **o fornecimento de combustíveis no município de Mara Rosa, para atender as demandas do município de Mara Rosa**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11018/2024. Mara Rosa, aos 24 dias do mês de dezembro de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Prego

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A82E47D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio daSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 10de janeiro de 2025, às 14:00hem sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, tipoMENOR PREÇO POR ITEM, visando**o fornecimento de combustíveis no município de Goiânia para atender as demandas do município de Mara Rosa**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10979/2024. Mara Rosa, aos 24 dias do mês de dezembro de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Prego

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FAC378C0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 214/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: LAIS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** CNPJ Nº 35.895.712/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO SUPORTE NECESSÁRIO AOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E AOS GESTORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 199.971,84 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2.006.339034 FICHA 70 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 19/12/2024
PROCESSO: 9428/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 340/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7DE500E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: ANTONIO VELOSO COSTA**,** CNPJ Nº 07.219.731/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 421.956,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.504.2.036.339039 FICHA 295 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 24/12/2024
PROCESSO: 10893/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 048/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1E0C0BF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 041/2021 – Código Tributário Municipal de Planaltina de Goiás, em conformidade com a reforma tributária, novos entendimentos jurisprudenciais e normas aplicáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,considerando o teor dos arts. 37, incisos XVIII, XXII, 167, inciso IV, ambos da Constituição Federal, e ainda ao disposto na Lei Orgânicafaz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°A Lei complementar nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art.45......
§ 1º .....
§ 2º O parcelamento poderá ser concedido a critério da autoridade Fazendária, em até 36 parcelas mensais iguais e sucessivas desde que as parcelas não sejam inferiores a 15 UFRM.

Art. 52. Fica instituída a transação tributária, para que os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública do Município de Planaltina de Goiás, de natureza tributária ou não tributária, e principalmente as empresas que se encontram em apuração fiscal perante o fisco.
§1ºO Secretário de Finanças disciplinará as condições para adesão a transação, os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas, os parâmetros para aceitação da transação individual, a concessão de descontos, a capacidade contributiva do devedor e os custos da cobrança judicial e principalmente os créditos tributários apurados pela fiscalização tributária.
§2º As reduções e concessões de que trata o caput, são limitadas ao desconto máximo de 70% (setenta por cento) sobre o total de penalidades (juros e multas), com prazo máximo de quitação de 36 (trinta e seis) meses.
Art. 91.A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos nos artigos seguintes.
§1° O valor dos imóveis será apurado com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário, levando em conta, a critério da repartição, os seguintes elementos:
I – no caso de terrenos:
a) o valor conforme zoneamento a ser definido pelo departamento;
b) valores declarados pelo contribuinte;
c) os preços dos terrenos nas últimas transações de compra e venda;
d) a forma, as dimensões, os acidentes naturais e outras características do terreno;
e) existência de equipamentos urbanos tais como água, esgoto, pavimentação, iluminação, limpeza pública, e outros melhoramentos implantados pelo Poder Público;
f) quaisquer outros dados informativos obtidos pela administração e que possam ser tecnicamente admitidos;
II – no caso de edificações:
a) a área construída;
b) o valor unitário da construção;
c) estado de conservação da construção;
d)o valor do terreno, calculado na forma do inciso anterior.
§ 2º Os valores venais que servirão de base de cálculo para o lançamento do imposto serão apurados e atualizados anualmente pelo Executivo.
§ 3º Quando houver desapropriação de áreas de terrenos, o valor atribuído por metro quadrado da área remanescente poderá, a critério do Executivo, ser idêntico ao valor estabelecido em juízo, devidamente corrigido, de acordo com a legislação em vigor.
§ 4ºPara efeito de apuração do valor venal nos casos dos incisos I e II deste artigo, será deduzida a área que for declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Município, pelo Estado ou pela União.
§ 5ºQualquer modificação cadastral que importe em redução do valor do imposto lançado somente terá efeito no exercício seguinte ao da comunicação pelo contribuinte ao Fisco, exceto quando for provado erro inequívoco deste ou se tratar de impugnação tempestiva do lançamento.
§ 6° Para os imóveis situados nas regiões urbanas e de expansão urbana sem nenhuma infraestrutura mantida pelo poder público, conforme determina o §2° do artigo 89, poderá a critério da Fazenda Pública conceder desconto de até 70% (setenta por cento) no valor do imposto.
Art.92. Em nenhuma hipótese o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser inferior a 30 UFRM.
§1° Revogado;
§2° Revogado;
§3° Revogado;
§4° Revogado.
Art.94......
I – .....;
II – .....;
III– para imóveis não edificados, alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento).
a)Revogado;
b) Revogado;
c) Revogado;
d) Revogado;
e) Revogado.
Art.135......
§1° .....
§2° .....
§3° .....
I -**.....**
II -a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
Art. 148. Nos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa, não integrarão a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os valores correspondentes aos materiais fornecidos pelo prestador, desde que:
§ 1ºOs materiais fornecidos tenham sido produzidos pelo prestador fora do local da obra e comercializados separadamente com a

incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
I – Revogado;
II – Revogado.
§ 2ºExclui-se também da base de cálculo do ISSQN o valor das subempreitadas que já tenham sido tributadas pelo imposto.
I - Revogado;
II – Revogado.
a) Revogado.
b) Revogado.
c) Revogado.
d) Revogado.
e) Revogado.
§ 3ºRevogado.
I – Revogado.
II – Revogado.
III – Revogado.
§ 4º Revogado.
§ 5ºRevogado.
Art.157-A. Fica instituída a obrigação acessória às instituições financeiras e similares para que forneçam ao Município de Planaltina informações sobre operações eletrônicas realizadas por seus clientes (pessoas físicas e jurídicas) nas modalidades de pagamentos, transferências e outras operações que envolvam transações de débito, crédito e outras atividades em que haja recolhimento de tributos municipais.
§1° As informações obtidas em conformidade com o disposto caput deverá ser utilizadas exclusivamente para fins de fiscalização tributária e arrecadatória do Município, preservando-se o sigilo das informações dos contribuintes.
§2° A forma de transmissão dos dados, os meios eletrônicos utilizados para o envio das informações e os padrões de segurança e confidencialidade aplicáveis serão regulamentados por decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, observando as normas vigentes de proteção de dados e segurança da informação.
Art.157-B. Fica autorizado o Município de Planaltina a firmar convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos correlatos com a Secretaria da Fazenda do Estado, visando o compartilhamento de informações financeiras fornecidas pelas instituições financeiras, para os fins exclusivos de fiscalização tributária e incremento da arrecadação municipal.
Art.183-A.O Poder Executivo fixará as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS que vigerão entre os exercícios de 2029 a 2032, na forma disposta pelo art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, com base nas alíquotas do imposto vigentes em 31 de dezembro de 2028, bem como indicará a redução proporcional dos benefícios e incentivos fiscais e financeiros aplicável aos referidos exercícios.
Parágrafo Único.O Poder Executivo publicará por decreto, anualmente, a alíquota em vigor nos respectivos exercícios de 2029 a 2032, a ser calculada nos termos do caput deste artigo, a fim de garantir a mais ampla publicidade e transparência quanto ao efetivo valor vigente da alíquota.
Art. 254.A. Fica instituída a Contribuição para o Custeio de Sistemas de Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos (CSM), destinada exclusivamente ao financiamento da instalação, manutenção, operação e expansão de sistemas de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos.
§1°São contribuintes da Contribuição para Custeio de Sistemas de Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados no Município.
§2°A CSM será cobrada separadamente, mas constará na mesma fatura de energia elétrica da CIP para conveniência de cobrança, respeitando os mesmos valores limites da, conforme disposto a Lei 784/2009, que poderá ser ajustado via decreto em função dos custos efetivos de monitoramento.
Art. 254-B.A contribuição para o custeio dos sistemas de monitoramento será aplicada aos consumidores de classes residencial, comercial e industrial, com valores específicos a serem definidos por decreto e ajustados para cobrir exclusivamente as despesas associadas ao monitoramento e preservação dos logradouros públicos.
Art. 254-C. Para unidades imobiliárias não construídas, a contribuição para o Custeio dos Sistemas de Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos será fixada 05 UFRM, por ano.
Art.270......
I - .....;
II - .....;
Parágrafo Único. Poderá o Secretário de Finanças delegar a competência de julgamento em primeira instância, sendo que o servidor a que ocupar a função terá o direito de recebimento de Gratificação de Atividade de Julgamento (GAJ), no valor mensal de 350 UFRM.
Art.277......
§1º.....
§2º.....
§3º.....
§4º Os membros titulares e suplentes, quando em exercício, farão jus a uma Gratificação de Participação em Sessões, cujo valor será correspondente ao disciplinado nos incisos, sendo pagos por sessão que participarem e a quantidade de sessões será definida em regimento interno, submetido à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.
I –Para o presidente da Junta, o valor da Gratificação será de 70 UFRM;
II –Para o relator da Junta, o valor da Gratificação será de 60 UFRM;
III –Para os demais membros, o valor da Gratificação será de 30 UFRM.
Art. 2º Insere os subitens 10.1 e 11.1na Tabela 3 do Anexo IIda Lei Complementar nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:
TABELA 3
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO
ARTIGO 211 DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL

Nº de Ordem	Discriminação	UFRM
(...)	(...)	(...)
10.1	Desmembramento de área acima de 5.000 m², por m² de área desmembrada	0,1
11.1	Remembramento de área acima de 5.000 m², por m² de área remembrada	0,1
(...)	(...)	(...)

Art. 3º Altera-seos itens 29, 30 e 31 na Tabela 6 do Anexo IIda Lei Complementar nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:
TABELA 6
TAXA DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS
ARTIGO 232 DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL

Nº de Ordem	Discriminação	UFRM
29	Locação de máquinas pesadas, tipo trator de esteria, pá mecânica, patrol e similares, por hora	18
30	Locação de trator de pneu com ou sem implementos, por hora	18
31	Locação de implementos agrícolas, por hora	05

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 18 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:49DAE080

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 127/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado: CENTI SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui o objeto a renovação contratual para o ano de 2025.
Valor: O valor total a ser pago é de R$ 55.036,56, pagos em parcelas iguais e mensais de R$ 4.586,56 mediante apresentação da Nota Fiscal.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Base Legal: Lei Federal nº Art. 107, lei 14.133/21.

Publicação: 23/12/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:F94E0E4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, ESTABELECIDA NA RUA CALC CANOPO, Nº11, ANDAR 2, SALA 3, CENTRO, APOIO II, Nº 11, BAIRRO ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª. **RENATA NUNES FERREIRA**, PORTADORA DO CPF Nº 371.237.288-40.
OBJETO: ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO. VIGENCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO 2025.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:677B16A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2024.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 03.805.777/0001-11, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA R. OLGA JAIME, Nº 271, SETOR SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR BRUNO CARDOSO DE SOUSA MARQUES, PORTADOR DO CPF DE 020.336.601-84. OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA- GO. ASSINATURA:** DEZEMBRO DE 2024. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.
MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:83232D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2023
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30, ESTABELECIDA NA RUA CALC CANOPO, Nº11, ANDAR 2, SALA 3, CENTRO, APOIO II, Nº 11, BAIRRO ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª. **RENATA NUNES FERREIRA**, PORTADORA DO CPF Nº 371.237.288-40.
OBJETO: ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA:** 20 DEZEMBRO DE 2024. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 93.622,50 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO 2025.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CC566A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 017/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA,PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.526.075/0001-43, COM SEDE NA AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 1127, LOJA 03, ALTAMIRA, UBERLÂNDIA – MG, REPRESENTADA POR **GUSTAVO NUNES MEDINA COELI**, INSCRITO NO CPF Nº 041.113.406-01. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS RADIOLÓGICOS DE RAIO-X SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO. ASSINATURA:** DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0B6BC8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2022.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: GOYAZ HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.748.075/0001-71, ESTABELECIDA NA AV DOMINGOS NETO, Nº 462, QD. 100, LT. 02, SALA 02, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF DE N° 032.416.266-95. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS E LAVANDERIA INDUSTRIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E NOS PSFS DO MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 11.255,46 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:45A7A20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2021.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.155.953/0001-64, COM SEDE NA AVENIDA GUATACAZES, S/N, QD. 28, LT. 08E-8 A 12 E 28 A 30BRCAO 2, BAIRRO JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA POR ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA, CPF Nº 015.075.291-12, E PORTADOR DO RG Nº 4265094 DGPC-GO. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E. **VIGÊNCIA: DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.013,01 (TRÊS MIL E TREZE REAIS E UM CENTAVO).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F26C887D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA REFERENTE AO CONTRATO N. 086/2021.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.276.380/0001-42 COM SEDE NA RUA RAFAEL MARINO NETO, Nº 600, SALA: 41, ST. JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA – MG, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SR. OSWALDO CAMARGO NETO, PORTADOR DO CPF Nº 363.188.198-35
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG’S) INDICADOS PELA CONTRATANTE, CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (PIT - PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA). **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.915,61(DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9D440FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE – ME, CNPJ SOB O Nº**:** 33.621.277/0001-90, **END:** AVENIDA L, Nº385, ST. SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX COM FORNECIMENTO NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VISANDO ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ LÁ PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025.** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F8ACDB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 014/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 16.685.196/0001-35, COM SEDE NA V PRIMARIA 1, S/N, QD 03, LT 14 A 21 E 49 A 56, BAIRRO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI, ITUMBIARA - GO, REPRESENTADA POR **ODELMO SIQUEIRA PRADO,**CPF SOB Nº 302.419.106-25. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO. VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 33.225,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3CBDC30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2023.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 04.215.934/0001-00, COM SEDE NA

CIDADE DE RUA C-56, Nº 65, QD.103. LT.05, SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADO PELO SR. MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 831.522.021-72, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA TEM COMO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 5.155,30 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A7B90F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2021.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.817.702/0001-50, ESTABELECIDA NA RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839, SETOR CENTRAL, RIO VERDE - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRº. **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, INSCRITO NO CPF DE N° 236.491.001-34 E RG Nº 750.371 SSP/GO. **OBJETO:** ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO. VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 197.846,70 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:53BFAD47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2024.
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 25.194.921/0001-63, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA C 236, N° 153, SALA 104, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA PELO SRº MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT, PORTADOR DO CPF Nº 644.629.861-72. **OBJETO:** ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA AO IPASJAN - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA-GO. VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C2367948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2024.
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: ODOPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.394.948/0001-02, ESTABELECIDA EM R. ABEL COIMBRA, Nº 59, QD. 23, LT. 06, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **LUCIANA PARTATA BORGES GONÇALVES**, INSCRITO NO CPF DE Nº 463.639.631-68. **OBJETO:** ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO. VIGENCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO 2025.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CEF9078E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N. 028/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.670.260/0001-07, SEDIADA NA AV. C7, Nº 2401, QD. 68A, LT. 23, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA, GO, REPRESENTADO POR SÓCIO ADMINISTRATIVO GEORGE SILVA E BRITO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 792.342.591-49.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOB SUPERVISÃO DO PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA CADASTRADO NO CNES DA UNIDADE. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.
MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CE50CD5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 775/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

RAQUEL M. DA SILVA	40.255.719/0001-98	HABILITADA	RAQUEL M. DA SILVA	**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
CRISTIANE PEREIRA DO LAGO	41.382.335/0001-07	HABILITADA	CRISTIANE PEREIRA DO LAGO	**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
ADAIZA BALDUINO DE SOUZA EIRELI	40.118.868/0001-05	HABILITADA	ADAIZA BALDUINO DE SOUZA	**ENFERMEIRO (A) – PSF**
CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI	15.421.160/0001-81	HABILITADA	**CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI**	**ODONTOLOGO (A) - PSF**
LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS LTDA	29.532.619/0001-29	HABILITADA	LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS	**ENFERMEIRO (A) – PSF**
SHAIANY MONIQUE DE OLIVEIRA LTDA	46.169.006/0001-98	HABILITADA	SHAIANY MONIQUE DE OLIVEIRA	**ENFERMEIRO (A) – PSF**
BIBIANE SABRINE CORREIA DE MORAES ANTUNES LTDA	42.823.961/0001-10	HABILITADA	BIBIANE SABRINE CORREIA DE MORAES ANTUNES	**ENFERMEIRO (A) – PSF**
APARECIDA MARIA DIMAS LTDA	44.814.967/0001-82	HABILITADA	APARECIDA MARIA DIMAS	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL**
JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA LTDA	43.547.658/0001-20	HABILITADA	JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO**
MILHEIDY RAIELLY DA SILVA LTDA	40.900.143/0001-74	HABILITADA	MILHEIDY RAIELLY DA SILVA	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO**
ELCINEIA PEREIRA BRITO LTDA	29.507.352/0001-10	HABILITADA	ELCINEIA PEREIRA BRITO	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL**
LILIA BORGES DA SILVA LTDA	50.628.087/0001-14	HABILITADA	LILIA BORGES DA SILVA	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL**
VILA NOVA SERVIÇOS LTDA	51.515.342/0001-85	HABILITADA		**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
SHUELEN GONÇALVES TOME EIRELI	35.808.916/0001-57	HABILITADA	SHUELEN GONÇALVES TOME	**AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL – PSF**
RAIANE CUSTODIO SANTOS LTDA	46.540.874/0001-32	HABILITADA	RAIANE CUSTODIO SANTOS	**AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL – PSF**
VALDECY ALVES DE ALMEIDA-ME	23.877.578/0001-26	HABILITADA	VALDECY ALVES DE ALMEIDA	**MÉDICO (A) (RESPONSÁVEL TÉCNICO – REALIZAÇÃO DE PARTOS, PRÉ NATAL, PEQUENAS CIRURGIAS E ULTRASSOM) – HOSPITAL**
VALDECY ALVES DE ALMEIDA-ME	23.877.578/0001-26	HABILITADA	VALDECY ALVES DE ALMEIDA	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
NAYHARA RODRIGUES DE SOUSA TARAO LTDA	53.291.236/0001-90	HABILITADA	NAYHARA RODRIGUES DE SOUSA TARAO	**MEDICO (A)-PSF**
NAYHARA RODRIGUES DE SOUSA TARAO LTDA	53.291.236/0001-90	HABILITADA	NAYHARA RODRIGUES DE SOUSA TARAO	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
RAONY ALMEIDA BARROSO EIRELI	28.699.471/0001-59	HABILITADA	RAONY ALMEIDA BARROSO	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
AMERICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.630.114/0001-00	HABILITADA	CAIO OLIVEIRA MOREIRA	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
VS MEDICA LTDA	37.580.238/0001-43	HABILITADA	WALERYA GONÇALVES DE ALMEIDA	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
HELENA M M MARQUES SERVIÇOS LTDA	42.927.266/0001-24	HABILITADA	HELENA M M MARQUES	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
JOÃO SALVIANO ROSA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.792.754/0001-49	HABILITADA	JOÃO SALVIANO ROSA NETO	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
ETELVINA D. DIAS DA SILVA RIBEIRO LTDA	36.205.918/0001-14	HABILITADA	ETELVINA D. DIAS DA SILVA RIBEIRO	**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - PSF**
JACKELINE SARRALES GOMES DA SILVA PINTO	40.189.989/0001-48	HABILITADA	JACKELINE SARRALES GOMES DA SILVA PINTO	**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - PSF**
GABRIELA MARTINS PAIXÃO LTDA	31.485.793/0001-00	HABILITADA	GABRIELA MARTINS PAIXÃO	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
VITORIA FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA	55.578.284/0001-90	HABILITADA	VITORIA FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	**ODONTOLOGO - PSF**
MIKAELLY PABLINNY SILVA LTDA	55.797.541/0001-84	HABILITADA	MIKAELLY PABLINNY SILVA	**BIOMÉDICO (A) COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
CHIRISTIANO FIDALGO ORSOLINI	15.421.160/0001-81	HABILITADA	CHIRISTIANO FIDALGO ORSOLINI	**ODONTOLOGO - PSF**
MYLENNA MARLEY FRANCISCO DE CARVALHO LTDA	39.858.978/0001-24	HABILITADA	MYLENNA MARLEY FRANCISCO DE CARVALHO	**BIOMÉDICO (A) COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	46.238.595/0001-19	HABILITADA	ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL**
DANIEL FELIX CAVALCANTE LTDA	44.911.159/0001-33	HABILITADA	DANIEL FELIX CAVALCANTE	**FARMACEUTICO - PSF**
ALEIXO MENDES DE CARVALHO LTDA	36.637.500/0001-86	HABILITADA	ALEIXO MENDES DE CARVALHO	**TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA COM SOBREAVISO – HOSPITAL**

VANESSA FERREIRA PINHEIRO	35.813.819/0001-52	HABILITADA	VANESSA FERREIRA PINHEIRO	**TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER EIRELI	40.171.003/0001-02	HABILITADA	SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER	**FARMACÊUTICO (A) COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
FLAVIA ADRIANE DE SOUZA MELO LTDA	32.460.059/0001-59	HABILITADA	FLAVIA ADRIANE DE SOUZA MELO	**FISIOTERAPEUTA - PSF**
FERNANDA COELHO MADEIROS INOMARU LTDA	53.596.286/0001-86	HABILITADA	FERNANDA COELHO MADEIROS INOMARU	**ASSISTENTE SOCIAL – PSF/HOSPITAL**
PIRES DUARTE CLINICA LTDA	43.026.809/0001-03	HABILITADA	ALESSANDRO PIRES DUARTE	**MEDICO APTO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA**
PIRES DUARTE CLINICA LTDA	43.026.809/0001-03	HABILITADA	ALESSANDRO PIRES DUARTE	**MÉDICO (A) – PSF**
ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES LTDA	29.554.526/0001-03	HABILITADA	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO – SAMU**
RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA LTDA	35.771.632/0001-33	HABILITADA	RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO – SAMU**
ALINE ANGELICA MARQUES DO VALE LTDA	29.507.607/0001-44	HABILITADA	ALINE ANGELICA MARQUES DO VALE	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO – SAMU**
JM DA SILVA LTDA	52.880.585/0001-85	HABILITADA	JEAN MARQUES DA SILVA	**CONDUTOR (A) SOCORRISTA COM SOBREAVISO – SAMU**
ELYEL MAIA PEREIRA LTDA	29.627.236/0001-34	HABILITADA	ELYEL MAIA PEREIRA	**CONDUTOR (A) SOCORRISTA COM SOBREAVISO – SAMU**
VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA	43.649.941/0001-63	HABILITADA	VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA	**TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO – HOSPITAL**
SAMIA KELLY RODRIGUES DE FRANCA OLIVEIRA	58.249.761/0001-61	HABILITADA	SAMIA KELLY RODRIGUES DE FRANCA OLIVEIRA	**MÉDICO(A)-PSF**
MARIA DE FATIMA DE SOUSA	48.308.892/0001-19	HABILITADA	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	**ODONTOLOGO (A)-PSF**
GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	45.146.245/0001-60	HABILITADA	GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA	**ODONTOLOGO (A)-PSF**
N. B. SOUZA II – NEOVITTA	23.806.077/0001-59	HABILITADA	NEWTON BORGES SOUZA II	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
JESSICA FERREIRA DA SILVA LTDA	52.545.689/0001-33	HABILITADA	JESSICA FERREIRA DA SILVA	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL**
DEBORA MARQUES MOTA LTDA	49.818.512/0001-59	HABILITADA	DEBORA MARQUES MOTA	**ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL**
KATLYN FERNANDA DO NASCIMENTO CASTA LTDA	56.322.468/0001-57	HABILITADA	KATLYN FERNANDA DO NASCIMENTO CASTA	**AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL – PSF**
ALINNY CAVALCANTE DOS SANTOS	48.510.313/0001-16	HABILITADA	ALINNY CAVALCANTE DOS SANTOS	**AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL – PSF**
ELOIZA F MATHIAS LTDA	43.630.891/0001-72	HABILITADA	ELOIZA FERREIRA MATHIAS	**MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA) – HOSPITAL**
ELOIZA F MATHIAS LTDA	43.630.891/0001-72	HABILITADA	ELOIZA FERREIRA MATHIAS	**MÉDICO (A) – PSF**
EDUARDA LOPES DOS SANTOS LTDA	52.610.687/0001-80	HABILITADA	EDUARDA LOPES DOS SANTOS	**ODONTOLOGO (A) - PSF**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E66D8A25

